ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1° Andar - Centro - Cx. Postal, 97
Fone: (84) 431-2587 - Telefax: (84) 431-1748
CNPJ 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 - Currais Novos - Rio Grande do Norte
E-mail: cmcn@sidys.com.br

LEI N° 1.581/2002 Em 02 de maio .

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CATUNDA E CRAIBEIRA – ASCAIEIRA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, Inciso IV, alínea "h"do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como sustentada pelo artigo 49, Parágrafo 6° da Lei Orgânica Municipal, e, finalmente, considerando que o Prefeito Municipal não chancelou, no prazo legal, a sanção ou o Veto ao Projeto de Lei n° 022/99 aprovado à unanimidade pelo Plenário da Câmara em sessão ordinária de 30/09/1999, incorrendo em sanção tácita na conformidade do Parágrafo 2° do mesmo artigo da lei Orgânica Municipal já mencionado nesta;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CATUNDA E CRAIBEIRA – ASCAIEIRA - , fundada em 05 de setembro de 1995, sob a forma de entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada na comunidade Catunda, município de Currais Novos-RN, com sede à Rua Capitão Mor Galvão n° 15, na cidade de Currais Novos.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador "Humberto Gama", em 02 de maio de 2002.

Marinaldo Francisco Gabriel Soares
Presidente

Ivonaldo Trajano de Medeiros
1° Secretário